DocuSign Envelope ID: AA3FCBF7-CFE1-4E66-AF21-7452CA2CAD44

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 2593-3
CNPJ nº 18.483.666/0001-03 | NIRE 35.300.553.373

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Julho de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da Humberg Agribrasil Comércio e Exportações de Grãos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Alteração do objeto social da Companhia para inclusão de nova atividade no artigo 3º do Estatuto Social; (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os Acionistas poderão participar da Assembleia presencialmente, por si ou seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão votar na Assembleia. É facultado aos acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 9% do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da Assembleia, adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. A área de Relação com Investidores da Companhia encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos seguintes contatos: Telefone: (11) 2714-0800; E-mail: ri@agribrasil.net.

São Paulo, [data] de 2024
Frederico José Humberg
Presidente do Conselho de Administração

YESS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ 43.592.331/0001-70 e NIRE nº35237809051

Modelo de Memorial Descritivo/Declarações Art. 1º Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 Armazém Geral

Sociedade empresária **Yess Transporte e Armazenagem Ltda.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº35237809051, inscrita no CNPJ nº 43.592.331/0001-70, localizada no endereço Rua da Blenda, n°152, bairro Jardim Perola, Santa Barbara D'Oeste, CEP 13454-189. **Capital:** 20.000,00 (Vinte mil reais). **Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 1052_m² (metros quadrados) e 3156 m³ (metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** O local possui acesso restrito com liberação somente aos operadores de empilhadeiras e dispõe de monitoramento 24 horas contratado pela empresa Verisure Brasil Monitoramento de Alarmes S.A. **Natureza e Discriminação das Mercadorias**: O Armazém Geral se destina a guarda de resinas, de origens nacionais e importadas, sendo elas de natureza perigosa, inflamáveis, que necessitam de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluindo-se as mercadorias de natureza agropecuária. Mercadorias de armazenagem: Resinas AWAF - Basell, AZFY - Dupont, BYIX - Lanxess, Aynk - Ineos, Ph30 - BW17 - Borealis, BX7W - Produmaster **(Produtos Nacionais).** GS CALTEX, Y02J - HEP, Y02J - LOTTE C, Y02J - KOLON, Y02J - HANWHA, Y02J-LG **(Produtos Importados). Descrição Minuciosa dos Equipamentos. do Armazém Conforme o Tipo de Armazenamento:** 01 Empilhadeira movida a gás, de 3,6 ton. **Operações e Serviços a que se Propõe:** Armazenagem de produtos. 17 de maio de 2024. Yess Transporte e Armazenagem Ltda. Cristiane Vitoria Seo Ro. **Protocolo de Registro 216.740/24-1, Sessão 05/06/2024.**

REGULAMENTO INTERNO Armazém Geral

A sociedade empresária **Yess Transporte e Armazenagem Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº35237809051, inscrita no CNPJ nº 43.592.331/0001-70, localizada no endereço Rua da Blenda, n°152, Jardim Pérola, Santa Barbara D'Oeste - CEP 13.454-189, **estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **-** quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e **-** se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos ecostumesda praxe comercial, desde que legislação vigente. 17 de maio de 2024. **Yess Transporte e Armazenagem Ltda. Cristiane Vitória Seo Ro, Protocolo de Registro 216.740/24-1, Sessão 05/06/2024.**

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

Sociedade empresária **Yess Transporte e Armazenagem Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35237809051, inscrita no CNPJ nº 43.592.331/0001-70, localizada no endereço Rua Da Blenda, n° 152, Jardim Pérola, Santa Barbara D'Oeste - CEP 13.454-189. Declara que o valor por m² de armazenagem é de R$ 16,00 por dia. 17 de maio de 2024. **Yess Transporte e Armazenagem Ltda. Cristiane Vitória Seo Ro. Protocolo de Registro 216.740/24-1, Sessão 05/06/2024.**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BELLA VISTA

Rua São Francisco de Assis, 385 – Diadema/SP.

Diadema, 26 de Junho de 2024. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

CARTA DE CONVOCAÇÃO - Prezados Condôminos: Pela presente ficam os Senhores Condôminos do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BELLA VISTA**, situado à Rua São Francisco de Assis, 385 - Centro - Diadema - SP., **CONVOCADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á nas dependências do próprio Condomínio, no **DIA 11 DE JULHO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)**, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3, ou às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, respeitando-se, porém, o "quorum" exigido para assuntos especiais, previstos na Convenção Condominial, para deliberar sobre a seguinte matéria: A – Leitura e aprovação da ata de 14/12/2023; B – Discussão, votação e aprovação da prestação de contas e dos atos de gestão, cujos balancetes mensais estão disponíveis no site: www.mccondominios.com.br ou APP MCR Condomínios, pasta prestação de contas cujo meio de acesso foi disponibilizado por meio de comunicado enviado a todos; C – Discussão, votação e aprovação de previsão orçamentária com aumento do valor da taxa condominial; D – Execução do deslocamento e instalação do portão social do 1º subsolo, bem como impermeabilização parcial de parte de cobertura; E – Alteração do Regulamento Interno, Artigo 1º: É PROIBIDO, item 14º, Lançar lixo ou outras varreduras nas áreas comuns do prédio, letra e, com sua alteração para permissão aos feriados e domingos, sendo necessário o quórum de 2/3; F – Assuntos gerais do interesse comum. Face à importância dos assuntos a tratar, encarecemos seu comparecimento, ou de PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO (COM FIRMA RECONHECIDA), assim como a devida identificação e assinatura no Livro de Presença. Informamos que: 1. O NÃO COMPARECIMENTO dos Senhores Condôminos IMPLICARÁ na anuência das deliberações tomadas, cujo CUMPRIMENTO TORNAM-SE OBRIGATÓRIAS A TODOS. 2. Conforme Artigo 1.335 do Novo Código Civil são direitos do condômino: I - usar, fruir e livremente dispor das suas unidades; II - usar das partes comuns, conforme a sua destinação, e contanto que não exclua a utilização dos demais compossuidores; III - votar nas deliberações da assembleia e delas participarem, estando quite. Atenciosamente,

Síndico - Vladimir Batista de Santana

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030893-96.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE MIETTO, Brasileiro, CPF 342.144.218-50, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Rosario Participações e Empreendimentos Ltda, objetivando que seja julgada procedente a presente desconsideração da personalidade jurídica da empresa DARK STAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMETOS DE INFORMÁTICA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.440.790, em 25 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA APARECIDA LUNA DE OLIVEIRA,** brasileira, pensionista, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.268.052-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.260.248-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro Durante, nº 128, Jardim Jussara – CEP 05830-330, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1998, adquirida através de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 25 de agosto de 1998; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Pedro Durante, nº 128, e seu terreno com área de superfície 149,60m², correspondente a parte do lote 07 da quadra D, do loteamento denominado Jardim Jussara, nº 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.353.0043-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 190.523 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos OSWALDO GIARDELLI, NEUZA DOS SANTOS GIARDELLI, ETIENE MARÇAL DINIZ, MARIA ANITA MARÇAL MOL, SEVERINO CLEMENTE DE CARVALHO, MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO, MURILO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA EZEQUIEL PUBLIO DE OLIVEIRA, ANDRÉA LUNA DE OLIVEIRA DOURADO, ANDREZA LUNA DE OLIVEIRA CARRILHO e ANDERSON LUNA DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.449.498, em 31 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238,1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCOS COPARI GIANNINI**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de identidade RG nº 33.778.599-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.573.348-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA MARIA LUCENA GIANNINI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.746.403-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 355.852.318-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Claro, nº 255 – Riviera – CEP 04823-120 – São Paulo/SP, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de sua antecessora desde 1988, adquirida de forma natural, posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Padre Claro, nº 255, antiga Rua E, e seu terreno com área de superfície de 292,00m², correspondente a uma sobra de área da quadra nº 04, do loteamento denominado "Jardim Riviera", 32° Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 1.531 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de RODOLPHO DE FREITAS e ANTONIETTA CARVALHO DE FREITAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RODOLPHO DE FREITAS, ANTONIETTA CARVALHO DE FREITAS, DONATO BENEDITO DA ROCHA, ELAINE SCARANO COPARI GIANNINI, JOSÉ BARBOSA GAMA, TEREZA DE JESUS FERREIRA GAMA e TATIANE LOPES DE SOUZA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.475.104, em 14 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigos 1.242 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **THOMAS LOPES PASSOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 50.910.494-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 505.605.428-36, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Padre Ibrahim, n° 85, Vila Almeida e **TALINE LOPES PASSOS**, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 50.910.502-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 497.517.028-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Rua Padre Ibrahim, n° 85, Vila Almeida, CEP 04756-120; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1979, adquirida através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cessão de Direitos hereditários de imóvel, datado de 26 de abril de 2022; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Manuel de Magalhães, n° 75, antiga Rua T, com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote 21 da quadra "S" do loteamento denominado Parque Regina, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.151.0021-1; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 89.380 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ELCIO ZAFFARANI, JORGE DE ANDRADE, LYDIA VERGUEIRO DE ANDRADE, GENY COLOMBO, GENNY AMERICA DA GAM FURQUIM LEITE, CLAUDIA REGINA, JORGE LUCIANO, MARIA NAZARETH ZAFFARINI, JOSÉ DAILTON DO PRADO SANTOS, ZULEIKA DE ATHAYDE SANTOS, JOSE DAILTON DO PRADO SANTOS JUNIOR, CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS, ADRIANA ATHAYDE DO PRADO SANTOS, FRANCISCO MANOEL ATHAYDE DO PRADO SANTOS, JANAINA EID SANT ANNA, JOAQUINA GOMES, ROSIMAR BITTENCOURT DIAS SAMPAIO, JOEL APARECIDO BITTENCOURT, EDNA GONÇALVES DE SOUZA KLEIN e AMANDA GONÇALVES KLEIN, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 02 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.** ("Companhia"), que será realizada em 07 de agosto de 2024, às 10h00, na modalidade digital, cujo acesso será pelo link eletrônico, conforme instrução de participação e voto a distância descrita abaixo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. São Paulo/SP, 02 de julho de 2024.

Ulisses Borges Cardinot - Presidente do Conselho de Administração.

Instruções para participação na Assembleia Geral Ordinária da International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

Conforme autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, podendo V.Sa. participar e votar por meio do sistema eletrônico com acesso ao link à videoconferência. Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, V.Sa. deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhada de cópia do documento de identidade ou cópia do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail *cesar. faroli@internationalschool.global*, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Uma vez recebido o e-mail referido acima e verificada a regularidade dos documentos apresentados, a Companhia enviará a V.Sa. as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico de videoconferência, assegurará: **(a)** a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Ordinária; **(b)** o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; **(c)** a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia Geral Ordinária; **(d)** o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; **(e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral Ordinária; **(f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; **(g)** a gravação integral da Assembleia Geral Ordinária; **(h)** a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Ordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória; e **(i)** a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados. **(02, 03 e 04/07/2024)**

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

Aviso aos Acionistas

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária de 2024 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, sala 411, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-080. São Paulo, 02/07/2024. **Ulisses Borges Cardinot** - Diretor Presidente. ***(02, 03 e 04/07/2024)***

MAXITRANS TRANSPORTES & LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

CNPJ nº 05.487.500/0002-02 - NIRE nº 359.060.384-55

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 60/2024

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária **"MAXITRANS TRANSPORTES & LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA",** NIRE **35906038455,** CNPJ/MF **05.487.500/0002-02,** localizada na Rua Tucanos, nº 630, galpão 18, lote 4,5 e 6, Sítio Guarehy, Carapicuíba/SP, CEP: 06330-281, **Sr. Roberto Alves Silva**, portador do RG nº 22.082.255-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.233.758-84, assinou em **24/06/2024** o Termo de Responsabilidade nº **60/2024**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVI - FORO DE ITAPEVI - 1ª VARA CÍVEL
Rua Bélgica, 405, ., Jd Santa Rita - CEP 06660-280,
Fone: (11) 4322- 9329, Itapevi-SP - E-mail: itapevi1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006587-23.2019.8.26.0271 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Bazar e Perfumaria Rosa de Saron Ltda Me e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006587-23.2019.8.26.0271** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Bazar e Perfumaria Rosa de Saron Ltda ME**, CNPJ/MF 03.906.584/0001-57 e **Maria de Fatima Neves Rebizzi**, CPF/MF 109.725.008-39, que nos autos da **ação de Execução** que lhes requer **Banco Bradesco S/A**, procedeu-se a penhora da quantia de R$ 603,33 (fls. 286). Estando as executadas em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, ofereçam impugnação. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 28 de junho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO - FORO DE OSASCO - 5ª VARA CÍVEL
Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100,
Fone: (11) 3681-0082, Osasco-SP - E-mail: osasco5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1037440-59.2023.8.26.0405 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Antonio Bezerra dos Santos Filho EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1037440-59.2023.8.26.0405** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 14346174833, com endereço à Acacio Rosa da Silveira, 260, Fundos, Veloso, CEP 06154-110, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** alegando em síntese: Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida (R$16.707,91), que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, podendo oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a/s) executado(a/s) advertido(a/s) de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de março de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1009027-25.2023.8.26.0344. O Dr. LUIS CESAR BERTONCINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília – SP, na forma da lei, etc... Faz a KELLY FERNANDA MACEDO AZEVEDO (CPF/MF sob o n° 291.632.018-01, portador do RG nº 353675581 - SP) que Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A, lhe ajuizou uma ação de **Busca e Apreensão** relativo ao TIPO DE BEM: "veículo marca GM - CHEVROLET, modelo CORSA SED CLASS.LIFE , ano fab./mod. 2007 / 2007, combustível GASOLINA , cor BRANCO , chassi 8AGSA19908R162415 , placa EAR3123 , RENAVAM 000949009784 ". E estando a ré, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, requerer a purgação da mora depositando, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado nos termos da lei. Marília, 24/06/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.505.613 - 05/02/2024,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciárioa, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **WANDERLAN DE LIMA NASCIMENTO, RG nº 442839674-SSP/SP, CPF/MF nº 416.809.668-80**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R$ 15.380,60 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 487.634,** referente ao **imóvel situado na Estrada dos Mirandas, nºs 315 e 321, Apto nº 8 (PNE), pavimento térreo do Bloco 1, integrante do empreendimento "MIRARI", Jardim Maria Duarte, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **MATHEUS BEN HUR LIMA DA SILVA,** brasileiro, maior, mecânico, solteiro, RG N° 38.393.961-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 480.832.688-44, ou **ANDRESSA RIGHI DA SILVA,** brasileira, maior, auxiliar de escritório, solteira, RG N° 55.677.217-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 475.178.928-78, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$33.472,47,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **337.694** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 02 de julho de 2024. (Protocolo 751.731)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **FRANCISCO DE MATOS RAMOS,** brasileiro, administrador, divorciado, RG N° 19.889.758-SSP/SP, CPF/MF N